

Proposta de Lei n.º 38/XV/1.^a

(Aprova o Orçamento de Estado para 2023)

Proposta de Alteração

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Partido CHEGA apresenta a seguinte proposta de alteração:

TÍTULO I

Disposições Fiscais

CAPÍTULO IX

Outras Disposições

“Artigo 150.º

(...)

1 - (...).

2 - (...).

3 - Os serviços de origem dos trabalhadores destacados nas instituições europeias ou outras organizações internacionais de que Portugal é parte, devem procurar ocupar as referidas vagas com recurso a outros trabalhadores da Administração Pública, só podendo recorrer à contratação externa se não houver quem esteja interessado no preenchimento dessas vagas ou não tenha as competências necessárias para o exercício das funções.

4 - (...).

5 - (...).”

Nota Justificativa:

Seria um contrassenso que um programa de “Reforço da presença de funcionários portugueses nas instituições europeias e organizações internacionais”, destinado a financiar o destacamento de trabalhadores da Administração Pública nesses organismos, pudesse servir para financiar a contratação de trabalhadores que não estão nos quadros da Administração Pública.

Esta possibilidade não só desvirtuaria o objetivo do programa, como seria indiciador da desvalorização das competências dos trabalhadores da Administração Pública, além de que acarretaria um acréscimo de custos injustificados entre a manutenção do salário dos trabalhadores já existentes e os que teriam que ser contratados para esse efeito.

Palácio de São Bento, 8 de novembro de 2022

Os Deputados do Grupo Parlamentar do CHEGA,

André Ventura - Bruno Nunes - Diogo Pacheco de Amorim - Filipe Melo - Gabriel Mithá
Ribeiro - Jorge Galveias - Pedro Frazão - Pedro Pessanha - Pedro Pinto - Rita Matias - Rui
Afonso - Rui Paulo Sousa